



LUPATECH S.A.
CNPJ/MF N.º 89.463.822/0001-12
NIRE 43300028534
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Novo Mercado

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os acionistas da LUPATECH S.A. (“Companhia”) para se reunirem no dia 25 de abril de 2012, às 11 horas, em sua sede social, na Cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, n.º 201, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I. dispensa de aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (*poison pill*), prevista no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”), aos acionistas da Companhia que, no cumprimento das obrigações estabelecidas no Acordo de Investimento celebrado entre a Companhia, a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR (“BNDESPAR”), a Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros (“Petros”), a GP Investments Ltd. (“GP”), a San Antonio Internacional Ltd. (“SAI”), a Oil Field Services Holdco LLC (“Oil Field Services”) e outras partes ali indicadas em 5 de abril de 2012 (“Acordo de Investimento”), individual ou conjuntamente considerados, apenas e especificamente no âmbito do Aumento de Capital (conforme definido abaixo), atinja(m) participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações ordinárias no âmbito do Aumento de Capital, restando afastada, nessa hipótese, a obrigatoriedade de realizar uma oferta pública para aquisição da totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia;
- II. o aumento do capital social da Companhia no montante de, no mínimo, R\$350.000.000,00 (trezentos e cinquenta milhões de reais) (“Montante Mínimo”) e, no máximo, R\$700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) (“Montante Máximo”), mediante a emissão de, no mínimo, 87.500.000 (oitenta e sete milhões e quinhentos mil) e, no máximo, 175.000.000 (cento e setenta e cinco milhões) novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$4,00 (quatro reais) por ação ordinária, tendo sido fixado nos termos do inciso III do §1º do artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações (“Aumento de Capital”);
- III. reforma do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I da Proposta da Administração, a fim de modificar os seguintes artigos: (a) o parágrafo único do artigo 2º do Estatuto Social, alterando o endereço da filial (i) da Companhia; (b) o artigo 4º do Estatuto Social, ampliando o objeto social da Companhia; (c) o artigo 16, *caput*, do Estatuto Social, retirando a referência feita ao prazo do mandato; (d) o artigo 20, *caput* e §1º, do Estatuto Social, alterando o número máximo de membros do conselho de administração e incluindo a obrigatoriedade de que a maioria dos membros que compõem o Conselho de Administração da Companhia sejam conselheiros independentes; (e) a exclusão do artigo 20, §2º, do Estatuto Social, tendo em vista que a observância do novo percentual de conselheiros independentes não resultará em número fracionário; (f) o artigo 22, §3º, do Estatuto Social, incluindo uma referência ao artigo 24, §1º, do Estatuto Social como uma exceção ao quórum exigido para deliberações do Conselho de Administração; (g) o artigo 23, XIV do Estatuto Social, incluindo novo parâmetro alternativo para o rol de matérias que necessitam de aprovação do Conselho de Administração; (h) o artigo 24 do Estatuto Social, incluindo o prazo de mandato dos membros da Diretoria no *caput*, bem

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahn dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



como acrescentando os §1º e 2º a esse artigo, de modo a determinar que os diretores deverão ser eleitos mediante o voto afirmativo de membros representando 75% (setenta e cinco por cento) do Conselho de Administração e que caberá ao Diretor Presidente submeter os nomes dos demais diretores para aprovação do Conselho de Administração; e (i) ajustar as numerações do Estatuto Social em decorrência das alterações acima propostas;

- IV. aprovar a destituição de todos os atuais membros do Conselho de Administração e eleição de novos Conselheiros e seus respectivos suplentes, com prazo de mandato que se estenderá até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2013;
- V. principalmente pelas alterações ocorridas na administração da Companhia no segundo semestre de 2011, por conta do aperfeiçoamento de sua governança corporativa, bem como o objetivo de aceleração do seu plano de negócios, alterar o limite da remuneração fixa global dos administradores da Companhia (*pro labore*) para o período compreendido entre a Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2011 e a próxima Assembleia Geral Ordinária de acordo com o disposto na Proposta da Administração; e
- VI. proceder à consolidação do Estatuto Social, de acordo com as alterações propostas no item III da ordem do dia.

Informações Gerais:

As matérias da ordem do dia acima serão aprovadas, em primeira convocação, caso seja atingido o quorum de instalação de 2/3 do capital social, nos termos do artigo 135 da Lei 6.404/76.

Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, em Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, na Rua Dalton Lahn dos Reis, nº 201, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral.

A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado.

A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Extraordinária de 25 de abril de 2012, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação.

O Manual para Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia.

Os acionistas poderão optar por outorgar: (i) procurações físicas para que advogado indicado

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahn dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para Participação de Acionistas nas Assembleias Gerais; ou (ii) procurações eletrônicas com instruções de voto pela *Internet*, através do acesso à página de Relações com Investidores da Lupatech (www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”) e de acordo com as orientações e condições do Manual de Assembleia – através do sistema “Assembleias Online”. É importante lembrar que as instruções de voto por procuração eletrônica dependem da obtenção de um certificado digital por parte do acionista (veja na página de Relações com Investidores da Companhia informações adicionais sobre este processo). Será possível outorgar procurações físicas e eletrônicas e indicar o seu voto a partir de 10 de abril de 2012 até 23 de abril de 2012.

Com esta alternativa – procurações eletrônicas/Assembleias Online – a Companhia reforça seu compromisso com a adoção das melhores práticas de transparência e governança corporativa.

Os documentos e a proposta relacionados às matérias constantes deste Edital estarão disponíveis aos acionistas no endereço informado acima, no *website* www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”, bem como no *website* da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br).

Caxias do Sul (RS), 10 de abril de 2012.

Nestor Perini
Presidente do Conselho de Administração

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahm dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



LUPATECH S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF N): 89.463.822/0001-12

Company Registry (NIRE): 43300028534

Publicly Held Company – Novo Mercado

**CALL NOTICE
EXTRAORDINARY SHAREHOLDERS' MEETING**

We hereby invite the shareholders of LUPATECH S.A. ("Company") to meet on April 25, 2012, at 11:00 a.m., at the Company's headquarters located at Rua Dalton Lahn dos Reis, n.º 11, in the city of Caxias do Sul, state of Rio Grande do Sul, to resolve on the following agenda:

- I. To waive the application of the clause of protection against the dissolution of the stockholding structure (poison pill); set forth in the Article 49 of the Bylaws of the Company ("Bylaws"), to the shareholders of the Company that, in the fulfillment of the obligations established in the Investment Agreement entered into between the Company, BNDES Participações S.A. - BNDESPAR ("BNDESPAR"), Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros ("Petros"), GP Investments Ltd. ("GP"), San Antonio Internacional Ltd. ("SAI"), Oil Field Services Holdco LLC ("Oil Field Services") and other parties appointed therein on April 5, 2012 ("Investment Agreement"), considered individually or jointly, solely and specifically within the scope of the Capital Increase (as defined below), reach stock participation equal to or higher than thirty percent (30%) of the capital stock of the Company by means of subscription of common stocks within the scope of the Capital Increase, removing, in this case, the obligation to make a public offer for the acquisition of all common stocks issued by the Company;
- II. The increase of the capital stock of the Company in the amount of, at least, R\$ 350,000,000.00 (three hundred and fifty million Brazilian reais) ("Minimum Amount") and, at most, R\$ 700,000,000.00 (seven hundred million Brazilian reais) ("Maximum Amount"), upon the issuance of, at least, 87,500,000 (eighty seven million and five hundred thousand) and, at most, 175,000,000 (one hundred and seventy five million) new common stocks issued by the Company, all registered, book-entry and without face value, at the issue price of R\$ 4.00 (four Brazilian reais) per common stock, having been stipulated under the terms of item III of the 1st paragraph, article 170 of the Corporation Law ("Capital Increase");
- III. To amend the Company's Bylaws ("Bylaws"), in accordance with the wording set forth in the Attachment I of the Management Proposal, in order to modify the following articles: (a) the sole paragraph of the article 2 of the Bylaws, amending the address of the branch office (i) of the Company; (b) the Article 4 of the Company's Bylaws in order to fully and accurately describe the scope of the business activities developed by the Company; (c) the Article 16, *caput*, removing the reference made to the tenor of office; (d) the article 20, *caput* and 1st paragraph of the Bylaws, amending the maximum number of members of the board of directors and including the obligation that the majority of the members that compose the Company's Board of Directors are independent members; (e) the exclusion of the 2nd paragraph, Article 20 of the Company's Bylaws, considering that the compliance with the new percentage of independent directors will not result in fractional number; (f) the article 22, 3rd paragraph of the Company's Bylaws, including a reference to article 24, 1st paragraph of the Company's Bylaws with an exception to the required quorum for deliberations of the Board of Directors; (g) the Article 23, XIV of the Bylaws, including a new alternative parameter for the list of issues that need approval from the Board of

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahn dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



Directors; (h) the Article 24 of the Bylaws, including on *caput* the term of office of the members of the Board of Directors, and adding the paragraphs first and second to this article, to determine that the directors shall be elected by the affirmative vote of members representing 75% (seventy-five percent) of the Board, and that the Chief Executive Officer will submit the names of other officers for approval by the Board of Directors; and (i) adjust the numbering of the Bylaws due to the changes proposed above;

- IV. To approve the dismissal of all current members of the Board of Directors and election of new effective members and respective substitutes, for a tenor of office to be extended up to the annual shareholders meeting that will approve the financial statements of the fiscal year to end of December 31, 2013;
- V. Mainly by the changes in the Company's management in the second half of 2011, due to the improvement of its corporate governance, as well as the goal of speeding up its business plan, to change the limit of the global fixed remuneration of the Company's managers (*pro labore*) for the period between the Annual General Meeting held on April 29, 2011 and the next Annual General Meeting in accordance with the provisions in the Proposal from the Management; and,
- VI. To restate the Bylaws of the Company, in accordance with the changes proposed in the Item III of the Agenda.

General Information:

The matters of the agenda above will be approved, at a first call notice, if the necessary *quorum* to install the meeting of 2/3 of the capital stock is reached, under the terms of Article 135 of the Law 6.404/76.

The shareholders shall present at the Company's headquarters, at Rua Dalton Lahn dos Reis, n.º 201, in the city of Caxias do Sul, state of Rio Grande do Sul, at least one (1) hour prior to the Meeting, in addition to their identification document, whichever is the case, proof of their respective shareholdings issued by the depository institution, or, in the case of those shareholders whose shares are held in fungible custody, a statement of their respective shareholdings issued by the appropriate authority, and where applicable, a power of attorney with notarized signature. Shareholders should also submit their proof of shareholdings to the Company in advance, in accordance with the Manual for Shareholders' Attendance.

The Company, based on CVM Instruction 481, of December 17, 2009, announces to its shareholders that the Company's Management shall take the opportunity to make a Public Request for Power of Attorney as provided for in the aforementioned ruling in the same terms of the Notice to the Market submitted to the CVM on December 29, 2011 and available on the Company's website (www.lupatech.com.br/ri).

The Company's Management requests the granting of powers of attorney so that its shareholders ensure their attendance at the Extraordinary Shareholders' Meeting of April 25, 2012, and they may vote favorably or unfavorably or abstain from voting in relation to the matters included in the agenda of this Call Notice.

The Manual for Shareholders' Attendance contains instructions for the granting of powers of attorney to the Company.

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahn dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br



Shareholders may opt to grant: (i) on-site powers of attorney, so that the proxy appointed by the Company may represent them on the date of Meeting, as per the power of attorney template available in the Manual For Shareholders' Attendance; or, (ii) electronic powers of attorney with voting instructions via the Internet, through access to the Investors Relations website of Lupatech (www.lupatech.com.br - Investor Relations link), in accordance with the guidelines and conditions of the Manual for Shareholders' Attendance through the "Online General Meetings" system. It is worth mentioning that the voting instructions by electronic proxy are subject to the shareholder obtaining a digital certificate (see the Company's Investor Relations website for further information on this process). Electronic and written powers of attorneys may be granted and may indicate their vote between April 10 and 23, 2012.

With this alternative – electronic powers of attorney/Online General Meetings– the Company reiterates its commitment to adopting the best transparency and corporate governance practices.

The documents and the proposal on the matters contained herein are available to shareholders at the address informed above, on the website www.lupatech.com.br - link "Investors Relations", as well as on the Brazilian Securities and Exchange Commission's website (www.cvm.gov.br).

Caxias do Sul (RS), April 10, 2012.

Nestor Perini
Chairman of the Board of Directors

Lupatech S.A.

R. Dalton Lahm dos Reis, 201 - Distrito Industrial
Caxias do Sul - RS - CEP 95112-090
Fone 55 54 2992.7000 - Fax 55 54 2992.7601
www.lupatech.com.br